



## ANEXOII

Registo de entrada	RESERVAÇÃO AOS SERVIÇOS
--------------------	-------------------------

ALH

## REQUISITOS DOS ESTABELECIMENTO DE HOSPEDAGEM

(D.L. 30/2008, de 7 de Março alterado pelo D.L. 228/2009, de 14 de Setembro e Portaria 517/2008, de 25 de Junho)

Requisitos mínimos obrigatórios a que devem obedecer os Estabelecimentos de Hospedagem (os de carácter facultativo estão assinalados com a letra F)

## 1 - Elementos caracterizadores dos edifícios e das instalações

- 1.1 — Edifício bem conservado no exterior e no interior
- 1.2 — Reunir sempre condições de higiene e limpeza
- 1.3 — Disponer, no mínimo, de uma instalação sanitária por cada três quartos, dotada de lavatório, sanita, banheira ou chuveiro

## 2 — Infra- Estruturas

- 2.1 — Ligação à rede pública de abastecimento de água, ou existência de um sistema privado de abastecimento de água, com origem devidamente controlada
- 2.2 — Ligação à rede pública de esgotos ou a existência de fossas sépticas dimensionadas para a capacidade máxima do estabelecimento
- 2.3 — Água corrente quente e fria
- 2.4 — Para além das regras gerais de segurança contra riscos de incêndio devem ser garantidos os seguintes requisitos:
  - 2.4.1 — Estabelecimentos de alojamento local com capacidade inferior a 50 pessoas:
    - a) Extintores e mantas de incêndios, acessíveis e em quantidade adequada ao número de unidades de alojamento
    - b) Equipamentos de primeiros socorros
    - c) Manual de instruções de todos os electrodomésticos existentes nas unidades de alojamento ou, na falta dos mesmos, informação sobre o respectivo funcionamento e manuseamento
    - d) Indicação do nº nacional de emergência — 112.
  - 2.4.2 — Estabelecimentos de alojamento local com capacidade para 50 ou mais pessoas:
    - a) Requisitos previstos nas alíneas b) a d) do número anterior
    - b) Sistema de segurança contra riscos de incêndio, de acordo com o projeto apresentado
    - c) Telefone móvel ou fixo com ligação à rede exterior
- 2.5 — Telefone ligado à rede exterior
- 2.6 — Acesso à Internet ( F )
- 2.7 — Aquecimento e ventilação nas zonas de utilização comum

## 3 — Unidades de Alojamento

## 3.1 — Elementos caracterizadores:

- 3.1.1 — Janela ou sacada com comunicação directa para o exterior que assegure as adequadas condições de ventilação e arrejamento
- 3.1.2 — Mobiliário, equipamento e utensílios adequados
- 3.1.3 — Sistema que permita vedar a entrada da luz exterior
- 3.1.4 — Sistema de segurança que garanta privacidade dos utentes

## 3.2 — Áreas em metros quadrados:

- 3.2.1 — Quartos com cama individual — 10,60 m<sup>2</sup>
- 3.2.2 — Quartos com duas camas individuais ou com uma cama de casal — 12 m<sup>2</sup>
- 3.2.3 — Quarto com três camas individuais ou uma de casal e uma individual — 14 m<sup>2</sup>
- 3.2.4 — Quartos Particulares — 16 m<sup>2</sup>
- 3.2.5 — Alojamento em Camarata aplica-se um "fratol" de 4,5 m<sup>2</sup> por cama ou beliche

MODELO: CMVNG DU ALH



ALH

## 3.3 — Serviços:

- 3.3.1 — Arrumação e limpeza da unidade de alojamento
- 3.3.2 — Mudança de toalhas e de roupa de cama, sempre que necessário e sempre que exista uma alteração de utente
- 3.4 — Equipamento dos quartos:
  - 3.4.1 — Cama individual ou de casal, com as dimensões mínimas 0,90 m x 2,00 m e 1,40 m x 2,00 m, respectivamente
  - 3.4.2 — Tapetes
  - 3.4.3 — Uma ou duas mesas -de-cabeceira ou soluções equivalentes
  - 3.4.4 — Iluminação geral suficiente e luzes de cabeceira
  - 3.4.5 — Roupeiro ou equivalente e cabides
  - 3.4.6 — Espelho
  - 3.4.7 — Cadeira ou sofá
  - 3.4.8 — Tomadas de electricidade
  - 3.4.9 — Sistema interior de ocultação de luz exterior
  - 3.4.10 — Sistema de segurança nas portas
  - 3.4.11 — Sistema de aquecimento bem como de ventilação, quando a ventilação natural não for suficiente.
  - 3.4.12 — Campanha de chamada de pessoal de serviço ( F )
  - 3.4.13 — Telefone ( F )
  - 3.4.14 — Televisão ( F )
  - 3.4.15 — Acesso à Internet ( F )

## 4 — Instalações Sanitárias privativas ou de apoio aos quartos

- 4.1 — Sistema de segurança que garanta privacidade dos utentes
- 4.2 — Lavatórios com espelho, cortinas ou outro tipo de resguardo nas banheiras e nos chuveiros, tapetes antiderrapantes e toalheiros
- 4.3 — Água quente e fria

## 5 — Zonas de utilização comum

- 5.1 — Recepção/portaria
- 5.2 — Zona de estar equipadas ( F )
- 5.3 — Zonas de lazer ( F )
- 5.4 — Sala de refeições ( F )
- 5.5 — Instalações sanitárias de apoio a zonas comuns
  - 5.5.1 — Água corrente fria e quente
  - 5.5.2 — Lavatórios com espelhos, retratos e toalheiros
- 5.6 — Piscina ( F )

## 6 — Zonas de serviços ( F )

- 6.1 — Cozinha
- 6.2 — Armazenagem
- 6.3 — Lavandaria
- 6.4 — Instalações para o pessoal
- 6.5 — Acesso à Internet ( F )

## 7 — Serviços

- 7.1 — Serviço de recepção/portaria
- 7.2 — Serviço de pequeno-almoço na sala de refeições ( F )
- 7.3 — Serviço telefónico permanente com a rede exterior
- 7.4 — Serviço de arrumação e limpeza
- 7.5 — Serviço de lavandaria ( F )

As falsas declarações ou informações prestadas no seu preenchimento, integram o crime de falsificação de documentos, nos termos do Artigo 259º do Código Penal.  
MODELO: CMVNG DU ALH

204478891

## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

## Aviso n.º 7470/2011

### Cessação do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho por tempo indeterminado na categoria de encarregado operacional, da carreira geral de assistente operacional.

Torno público que, por meu Despacho de 4 de Março de 2011, no uso da competência conferida pelo artigo 68.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do n.º 11 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, determinei a cessação do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho por tempo indeterminado na categoria de encarregado operacional, da carreira geral de assistente operacional, aberto pelo Aviso n.º 11.527/2010 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 111, de 9 de Junho de 2010.

14 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Morgado Ribeiro*.

304461889

## Aviso n.º 7471/2011

### Cessação do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho por tempo indeterminado na categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior (área de arquivo).

Torno público que, por meu Despacho de 11 de Março de 2011, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por reporte de competência conferida pelo artigo 2.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, decidi excepcionalmente fazer cessar o procedimento concursal comum em epígrafe, aberto pelo Aviso n.º 2.048/2011 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 13, de 19 de Janeiro de 2011, dado ser necessário, de acordo com a estrutura orgânica flexível desta Câmara Municipal publicada pela deliberação n.º 162/2011 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 14 de Janeiro de 2011, proceder à reavaliação das necessidades de pessoal e reformular o Mapa de Pessoal em vigor, bem como à posterior afectação ou reafectação do pessoal.

14 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Morgado Ribeiro*.

304464748

## FREGUESIA DE ALGOZ

## Aviso n.º 7472/2011

### Procedimento concursal comum para a ocupação de três postos de trabalho, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugados com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Algoz, de 23 de Fevereiro de 2011, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico e dois postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, em regime de contrato em funções públicas contrato por tempo indeterminado, previstos no mapa de pessoal da Freguesia de Algoz.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, uma vez que ainda não foram

publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria, encontrando-se igualmente dispensada, temporariamente, a consulta à entidade ECCRC.

1 — Número de postos de trabalho: Referência A — Assistente Técnico — um; Referência B — Assistente Operacional — um; Referência C — Assistente Operacional — um.

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

Referência A: Realizar atendimento ao público e telefónico, bem como arrecadar receita e movimentar a caixa; emitir atestados de residência e outros; realizar o recenseamento eleitoral e proceder ao registo de óbitos (gestão do cemitério); dar seguimento a todo o expediente da Junta de Freguesia, procedendo ao respectivo arquivo e pesquisa de documentação; realizar o registo e licenciamento de canídeos; elaborar processos de admissão e contratação de recursos humanos; colaborar na organização de eventos e actividades dinamizadas pela Freguesia.

Referência B: Assegurar a limpeza e manutenção das vias, espaços públicos e cemitério da Freguesia; proceder, em veículo automóvel, à recolha de lixo junto aos contentores e outros locais públicos; auxiliar na realização de exumações e inumações; manusear equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou eléctricos, necessários à execução das tarefas; efectuar a limpeza e manutenção dos veículos e instrumentos de trabalho e apoiar as diversas actividades dinamizadas pela Freguesia.

Referência C: Assegurar a limpeza e manutenção das vias, espaços públicos e cemitério da Freguesia; auxiliar na recolha de lixo junto aos contentores e outros locais públicos; apoiar a realização de exumações e inumações; manusear equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou eléctricos, necessários à execução das tarefas; efectuar a limpeza e manutenção dos instrumentos de trabalho e apoiar as diversas actividades dinamizadas pela Freguesia.

3 — Local de trabalho: Freguesia de Algoz, Rua Palmeiral, 8365-064 Algoz.

4 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador e a Junta de Freguesia, de acordo com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Requisitos de admissão — só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.1 — Nível habilitacional exigido:

Referência A: 12.º ano de escolaridade.

Referências B e C: escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; nascidos após 01/01/1967 é exigido a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade; nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade. Referência C: É possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

6 — Para efeitos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

7 — O recrutamento para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, conforme o n.º 4, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação da Junta de Freguesia no dia 23 de Fevereiro de 2011 e de acordo com o n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com a alínea g), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — Formalização de candidaturas: através de preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio,

disponibilizado em suporte de papel na sede da Freguesia, e na página electrónica da DGAEP em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt).

8.1 — A entrega da candidatura poderá ser efectuada:

Pessoalmente na Rua Palmeiral, 8365-064 Algoz, das 9h às 16h00, sendo emitido recibo da data de entrada; ou

Através de correio registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, atendendo-se à data do respectivo registo para o termo do prazo fixado.

8.2 — Documentos que devem acompanhar a candidatura:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Comprovativos das acções de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- d) Declaração passada e autenticada pelo órgão ou serviço onde exerce funções com identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular e da actividade que executa;
- e) Currículo profissional, datado e assinado.
- f) Fotocópia da Carta de Condução, para candidatos à referência B.

8.3 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso, implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Lei n.º 12-A/2010 de 30 de Junho e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

11 — Referência A, B e C: Os métodos de selecção obrigatórios são a Prova de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica:

- a) Prova de conhecimentos (PC) — Ponderação de 55%;
- b) Avaliação psicológica (AP) — Ponderação de 45%;
- c) Classificação final (CF) = PC (55%) + AP (45%)

11.1 — Prova de conhecimentos: visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função e concurso. É adoptada para a prova de conhecimentos uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

11.1.1 — Natureza e conteúdo das Provas:

Referência A: Terá a natureza teórica, forma escrita, de realização individual, em suporte de papel, com a duração de 120 minutos e com consulta (suporte de papel).

A prova de conhecimentos consistirá numa prova que abordará o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas, o Regime Jurídico de Vínculos, Carreiras e Categorias, o Regime de Contrato de Trabalho em funções públicas, o Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais, Prazo de Conservação Administrativa, o Código de Procedimento Administrativo, o Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias.

Referência B: A prova de conhecimentos consistirá na recolha de lixo em veículo automóvel e na simulação de abertura de uma sepultura, com a duração total de 45 minutos.

Referência C: A prova de conhecimentos consistirá na limpeza de uma rua e na simulação de abertura de uma sepultura, com a duração total de 30 minutos.

11.1.2 — Legislação necessária para a preparação dos temas da Referência A: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro; Portaria n.º 412/2001, de 17 de Abril; Portaria n.º 421/2004, de 24 de Abril; Portaria n.º 1253/2009 de 14 de Outubro; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

11.2 — Avaliação Psicológica: visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A AP é valo-

rada da seguinte fórmula: em cada fase intermédia, através das menções classificativas, apto e não apto. Na última fase e para os candidatos que tenham completado o método, os níveis classificativos são — Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 08 valores; Insuficiente: 04 valores.

12 — Quando os candidatos, que cumulativamente, sejam titulares das categorias e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, excepto se os afastarem, aplicar-se-ão os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular (AC) — Ponderação de 50%;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 50%.
- c) Classificação final (CF) = AC (0,50) + EAC (0,50)

12.1 — A avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada na adequação às tarefas descritas na caracterização do posto de trabalho, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos em que exerceu funções na administração pública.

12.1.1 — Na AC serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores e valorado até às centésimas, os seguintes parâmetros: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD) para os candidatos que tenham tido Relação Jurídica de Emprego Público e tenham sido submetidos ao SIADAP.

A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = 0,20 HA + 0,10 FP + 0,50 EP + 0,20 AD$$

Para os trabalhadores que não tenham sido avaliados no âmbito do SIADAP, a avaliação será calculada pela fórmula:

$$AC = 0,30 HA + 0,20 FP + 0,50 EP.$$

12.1.2 — No parâmetro da formação profissional apenas serão considerados os cursos de formação na área de actividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados.

12.1.3 — A experiência profissional refere-se ao desempenho efectivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado mediante declaração em anexo ao formulário de candidatura.

12.1.4 — A nota final da avaliação de desempenho é obtida através da média aritmética simples das avaliações relevantes (últimos três anos).

12.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. As competências a avaliar na EAC serão extraídas das correspondentes listas de competências previstas na Portaria n.º 1633/2007, de 31 de Dezembro e respectivas carreiras. A avaliação da EAC incidirá nas competências que constarem no perfil de competências aprovado para os postos de trabalho em concurso e que ficará anexo à primeira acta do júri. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13 — Exclusão e notificação dos candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem as provas para as quais foram notificados.

16 — O júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

#### Referência A

Presidente: Maria Manuel da Luz Pereira, Assistente Técnico da Freguesia de Tunes;

1.º Vogal Efectivo: Carla Maria Maia Dias, técnica superior de Recursos Humanos;

2.º Vogal Efectivo: Carolina Isabel Caçador Alturas, Psicóloga do Trabalho e das Organizações;

1.º Vogal Suplente: Sérgio Filipe Neves Antão, Presidente da Junta de Freguesia de Algoz;

2.º Vogal Suplente: Joaquim Cabrita da Silva, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Algoz.

#### Referências B e C

Presidente: Joaquim Cabrita da Silva, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Algoz;

1.º Vogal Efectivo: Rogério Belchior Guerreiro, Encarregado de Higiene e Limpeza na Câmara Municipal de Silves;

2.º Vogal Efectivo: Sérgio Filipe Neves Antão, Presidente da Junta de Freguesia de Algoz;

1.º Vogal Suplente: Maria João Correia Rodrigues Calado, Assistente Técnico da Freguesia de Algoz;

2.º Vogal Suplente: Maria Helena Palma Correia Cabrita, Assistente Técnico da Freguesia de Algoz.

17 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

18 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases que o comportem ou na classificação final.

19 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada em local visível e público nas instalações da sede da Freguesia.

21 — A ordenação do recrutamento efectua-se, por força do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, dos candidatos com relação jurídica por tempo indeterminado e, esgotados estes, dos restantes candidatos aprovados.

22 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página electrónica da entidade no dia da publicação no *Diário da República*, e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da data da publicação no *Diário da República*, em jornal de expansão nacional.

23 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 de Março de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Sérgio Filipe Neves Antão*.

304467583

## FREGUESIA DE ALMANCIL

### Aviso n.º 7473/2011

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 36.º e do n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se todos os candidatos do procedimento concursal do acto de homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego publico por tempo indeterminado para o preenchimento de duas vagas no mapa de pessoal de Assistente Técnico, homologada por meu despacho de 14/03/2011.

Lista de Ordenação Final — Homologação e Notificação:

Albertino Gonçalves Bota — 17 valores,  
Alexandra Maria Pereira de Sousa Biscaia — 17 valores,  
Tiago Rodrigues Coelho — 15,5 valores,  
José Carlos Rei Rebelo — 13 valores,  
Sónia Marisa da Silva Gonçalves — 12,5 valores,